



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO N° 003/2023

AUTOR: RAIMUNDO ISRAEL QUEIROZ FRANCISCO

AO
EXMO SR. PEDRO JOSÉ FIABANE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MARCELÂNDIA-MT

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador com assento nesta Casa, nos termos regimentais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a emissão de Decreto Municipal, prorrogando a validade da Lei Municipal N° 1087/2022 - RENOVA.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objeto a dilação do prazo de validade da Lei Municipal nº 1087/2022 que institui o parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa ou não que se encontram sob a gestão da Procuradoria-Geral do Município de Marcelândia, conforme permissão do artigo 10 daquela minuta. A prorrogação da legislação justifica-se pela necessidade de regularização de débitos fiscais em atraso judicializados ou não, ainda existentes os quais em caso de regularização vão incrementar a arrecadação municipal.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO ISRAEL QUEIROZ FRANCISCO
Vereador

Rua dos Três Poderes, nº 1.090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000
Telefone.: (66) 3536-1230/2209